



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
MESTRADO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM**

**EDITAL nº 17/2018  
CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES PERMANENTES AO PPGEL**

**A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, no uso das suas atribuições, e na obrigação de zelar pela avaliação do Programa perante os órgãos avaliadores e de fomento da Pós-Graduação, torna públicos o período, critérios e procedimentos para solicitação de credenciamento de até quatro (04) novos docentes permanentes para atuar em nível de Mestrado, conforme se segue:**

- a) Período para apresentação de proposta de credenciamento: de **01 a 15 de agosto de 2018**. Os processos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Universidade, acompanhados de ofício de encaminhamento à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem.
- b) Os docentes se candidatarão a somente uma das linhas de pesquisa do programa:

**SUBJETIVIDADE, TEXTO E ENSINO**

As investigações realizadas nesta linha de pesquisa objetivam promover uma melhor compreensão da relação língua/linguagem/literatura com o discurso e o texto. Elas buscam vincular propostas que discutem a questão da subjetividade, contemplando textos escritos, literários ou não, midiáticos e não-verbais. Dessa forma, pretende-se fortalecer o diálogo entre áreas que fazem esses estudos, contribuindo para uma visão mais global da língua/linguagem.

**PLURALIDADE, IDENTIDADE E ENSINO**

As propostas de investigação para esta linha de pesquisa objetivam possibilitar uma melhor compreensão da relação entre língua/linguagem/literatura e sociedade. Vinculam trabalhos que discutem a construção da identidade na literatura e em situações linguisticamente complexas; procuram com isso articular, de um lado, o estudo da diversidade linguística no âmbito dos aspectos formais e dos que dizem respeito às atitudes dos falantes e, de outro lado, o estudo das representações e dos valores identitários decorrentes dela, como forma de fortalecer o diálogo entre a teoria linguística e/ou literária e o pluralismo linguístico presente em nossa sociedade, contribuindo para uma melhor compreensão das manifestações da língua.



Até **duas (02) vagas** serão destinadas à linha de Subjetividade e até **duas (02)**, à linha de Pluralidade.

c) Exigências para candidatura:

- Titulação de Doutor em Letras, Linguística, Literatura, Teoria Literária e demais áreas correlatas;
- Desenvolvimento de projeto de pesquisa ou pesquisa continuada cuja temática se relacione com a proposta do programa;
- Participar de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;
- Ter pelo menos duas (02) orientações concluídas (PIBIC/PROVIC/BIC; TCC; Monografia de especialização).
- Ter produção bibliográfica compatível com as exigências mínimas da área, expressa da seguinte forma:

Apresentação de produção correspondente ao que os Documentos da área de Letras e Linguística vigentes (**2013/2016**) orientam, relativos a um **curso nota 4**: entre **2014/2015/2016/2017**, no mínimo 8 (oito) produtos dentro do indicado como **Produção 1**: “Livro; organização de livro; organização de número temático ou de dossiê temático de periódico; editoria de periódicos científicos; capítulo de livro artigo e resenha em periódico nacional ou estrangeiro com arbitragem de pares; trabalho completo em anais de congressos internacionais publicados no exterior ou no Brasil, no caso de eventos itinerantes, com arbitragem de pares; tradução de livro ou de capítulo de livro e artigo científico; livros didáticos destinados ao ensino fundamental, médio e superior; verbetes descritivos que se configurem como ensaio” (Documentos de área, 2013, p. 34 E Documentos de área, 2016, p. 16). Ainda considerando as orientações dos documentos (**2013/2016**), no mínimo três (3) dos produtos devem se encaixar na categoria “qualificados” (livro de autoria individual ou capítulo de livro bem qualificado ou artigo em periódico Qualis entre A1 e B2 ou tradução de livro).

Apresentação da Ficha de avaliação de produção quadriênio **2014/2015/2016/2017** (ANEXO II)

d) Documentos a serem encaminhados:

- Diploma de doutorado (ou equivalente) em instituição reconhecida pela CAPES, com a devida convalidação em caso de título obtido em instituição estrangeira;
- Comprovação de vinculação a grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;
- Comprovação de que está desenvolvendo, na condição de Coordenador, projeto de pesquisa ou pesquisa continuada cuja temática se relacione com a proposta do programa;
- Cópia do currículo Lattes atualizado;
- Plano de trabalho contendo as atividades a serem realizadas pelo docente no quadriênio **2019- 2020-2021-2022**;



- Proposta de disciplina (com ementa e bibliografia de no máximo 15 títulos) para ser incorporada ao rol das disciplinas do curso;
- Ficha da produção qualificada em periódicos e livros, devidamente preenchida (Anexo 1);
- Termo de ciência devidamente assinado (Anexo 2)

e) Avaliação:

A avaliação do candidato será baseada na pontuação de sua produção científica alcançada no quadriênio **2014/2015/2016/2017**.

Observações e critérios gerais:

1. A avaliação dos candidatos inscritos será realizada pelo Colegiado do Programa, com apoio da PROPESP.
2. O resultado final será encaminhado para a CPG – Comissão de Pós-Graduação para homologação.
3. Os docentes admitidos como permanentes terão as seguintes atribuições: docência, orientação, coorientação, participação em bancas, colaboração na organização da revista Muitas Vozes e demais atividades do Programa.
4. Compete a cada postulante ao ingresso no Programa o preenchimento da ficha de Produção Qualificada em periódicos e livros, que será conferida pelo Colegiado.
  - 4.1 No caso dos periódicos, deve-se adotar o QUALIS da área de Letras/Linguística disponível no WEBQUALIS da Capes mais recente.
  - 4.2 Todos os livros e capítulos (considerados qualificados) serão incluídos na classificação L2.
5. Na avaliação da Capes (Área de Letras) não são pontuados livros classificados como material didático (livros didáticos e outros); material para uso na Educação a distância (Graduação, Especialização etc.); livros com menos de 50 páginas; livros sem ISBN; livros de poesias, autoajuda e similares, autoria de prefácio, autoria de apresentação, apenas a compilação de legislação ou de textos 3 de outros autores. Textos incluídos nessa categoria, portanto, não serão computados na produção exigida no presente edital.
6. Os postulantes ao credenciamento devem ter disponibilidade para permanência no espaço do Programa, assumir compromisso de submeter pelo menos um (01) projeto de pesquisa a agências de fomento no triênio, bem como de contribuir nas atividades do Programa.
7. Os docentes que forem admitidos no Programa por meio do presente edital, assim como os docentes que já integram o Programa, serão submetidos ao processo de acompanhamento anual da produção bibliográfica e do processo de credenciamento, que são essenciais para garantir a contínua melhoria na avaliação do Programa pela Capes.
8. Os resultados da avaliação serão divulgados até o dia 30 de agosto de 2018.
9. Aos candidatos a docentes permanentes que não sejam da UEPG, o Programa esclarece que não arcará com quaisquer despesas relativas ao deslocamento a Ponta Grossa (como locomoção, estadia e alimentação).



**10.** Durante a realização do processo de seleção, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

**11. Informações complementares:**

[www.uepg.br/mestrados/mestradolinguagem](http://www.uepg.br/mestrados/mestradolinguagem)

Universidade Estadual de Ponta Grossa

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem

Praça Santos Andrade, s/nº

84030-900 – Ponta Grossa – PR

Sala B 102

Tel. (42) 3220-3321

Horário: Das 8:30 às 12h e das 13:30min às 17h.

E-mail: [mestradolinguagem@uepg.br](mailto:mestradolinguagem@uepg.br) e [mestradolinguagem@gmail.com](mailto:mestradolinguagem@gmail.com)

Divulgue-se.

Ponta Grossa, 30 de julho de 2018.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Silvana Oliveira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem/UEPG